

Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 5/2005/A, de 1 de Março - I Série nº 42

Aprova o Orçamento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores para o ano de 2005 Orçamento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores para o ano de 2005

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolve, nos termos do n.º 2 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/A, de 2 de Março, aprovar o Orçamento para o ano de 2005, constante dos mapas em anexo.

Aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 26 de Janeiro de 2005.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional, Fernando Manuel Machado Menezes.

Ano económico de 2005

(ver mapas no documento original):

dr42.pdf